



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE



**04º TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 072-2021, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021-CPL ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021-CPL, OBJETO: ADEÇÃO A ATA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA - CODAP. LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a avenida dos estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito, SRº. Celio Marcos Cordeiro, Brasileiro, casado, inscrito no CPF Nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, S/N, bairro – Centro, cidade de Cumaru do Norte - PA, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 14.108.730/0001-15**, estabelecida na rua Das Estrelas n.º 120, Apt 300 Torre 5-Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-089, Município Nova Lima – MG, pelo seu representante infra-assinado Srª. Luciana Gomes Leite Passos, brasileiro, casada, empresária, portadora do CPF nº 641.454.506-63, RG nº 4.493.253 - MG, residente e domiciliado na Das Estrelas n.º 120, Apt 300 Torre 5-Cronos, Bairro Vila da Serra, CEP 34.006-089, Município Nova Lima – MG, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado do Pregão nº 01/2021, conforme consta do Processo Licitatório nº 01/2021, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 072/2021, previsto em sua cláusula terceira, e fica prorrogado a contar de 10 de maio de 2025 até 10 de maio de 2026, conforme nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

**Órgão: 10 - PREFEITURA DE CUMARÚ DO NORTE**

*Unidade: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS*

*Ação: 04.122.0002.2-010 - Manutenção da Secretaria de Adm e Recursos Humanos*

*Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS*

*Ação: 04.122.0004.2-014 - Funcionamento da Secretaria de Finanças*

*Unidade: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA*

*Ação: 15.452.0090.2-041 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura*

*Naturezas / Descrição da Natureza*

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**



5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Redenção - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumarú do Norte – PA, 08 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**  
**CNPJ nº 34.670.976/0001-93**  
**CONTRATANTE**

**NOBE SOFTWARE DE GESTAO INTEGRADA LTDA**  
**CNPJ nº 14.108.730/0001-15**  
**CONTRATADA**

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: